18/05/2023

Número: 0000012-57.2023.2.00.0511

Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Órgão julgador: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Última distribuição: 16/03/2023

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado | | | |
|---|-------------------------------|--|--|--|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE) | | | | |
| 7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO) | | | | |
| Documentos | | | | |

| | Documentos | | | |
|-------------|-----------------------|--|------|--|
| ld. | Data da Assinatura | Documento | Tipo | |
| 27352 60 | | PDF da Ata de Correição da 7ª VTM - Extraído em 18_04_2023, às 09h54 | Ata | |

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7º VARA DO TRABALHO DE MANAUS NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2023

Processo PJeCor: CorOrd 0000012-57.2023.2.00.0511 Última correição: 17 e 18 de novembro de 2022

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 13h25, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, deu início à Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Na ocasião, a Corregedora encontrava-se acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, Paulo Eupréprio Batista de Sousa, e do servidor Ricardo Teixeira Laray.

Participaram da sessão presencial de leitura da ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **Edna Maria Fernandes Barbosa**, a Diretora de Secretaria, **Valdecimar Brito Maciel**, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio de unidades administrativas competentes e dos sistemas e-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra:

SUMÁRIO

| I - ANÁLISE GLOBAL | 3 |
|--|------------|
| 1. MAGISTRADOS | 3 |
| 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS | 4 |
| 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM) | 10 |
| II — SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS JUSTIÇA | DA 10 |
| 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (for E-Gestão) | nte: 10 |
| 2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus) | 10 |
| 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus) | 10 |
| III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA | 11 |
| 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 11 |



| | 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM) | 11 |
|------|--|-----------|
| | 2.1 FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL | 11 |
| | 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO | 16 |
| IV · | – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES | 21 |
| | 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 21 |
| | 1.1. FASE DE CONHECIMENTO | 21 |
| | 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO | 24 |
| | 1.3. FASE DE EXECUÇÃO | 26 |
| | 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão) | 29 |
| V - | - INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS | 29 |
| | 1. INCIDENTES PROCESSUAIS | 29 |
| | 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão) | 30 |
| | 3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão) | 30 |
| VI - | – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe | 31 |
| | 1. PROCESSOS ANALISADOS | 31 |
| | 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS | 33 |
| | 3. SANEAMENTO | 34 |
| | 4. ORIENTAÇÕES GERAIS | 38 |
| VII | – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 38 |
| | 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão) | 38 |
| | 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão) | 38 |
| VII | I – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS | 38 |
| | 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO | 38 |
| | 2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022 | 40 |
| | 3. SANEAMENTO | 40 |
| X. | – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO | 41 |
| | 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC | 41 |
| | 2. SANEAMENTO | 41 |
| X – | - MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA | 42 |
| | 1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe) | 42 |
| | 2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria) | 42 |
| | 3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria) | DE 42 |



| XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO | 43 |
|---|----|
| 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM) | 43 |
| 2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM) | 44 |
| XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA | 44 |
| XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 e 2023 | 46 |
| XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA | 47 |
| 1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS | 47 |
| 2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS | 48 |
| 3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA | 48 |
| XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO | 48 |
| | |
| | |

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (A)

1.1. JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | | |
|------------------------------|------------------|-----|--|
| MAGISTRADO (A) | INÍCIO | FIM | |
| EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA | 1º-9-2010 | - | |

(fonte: Sistema Hórus)

1.2. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | | |
|----------------|------------------|-----|--|
| | INÍCIO | FIM | |
| CAROLINE PITT | 13-7-2021 | _ | |

(fonte: Sistema Hórus)

1.3. JUÍZES VOLANTES

| MAACICTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | | |
|-------------------------------|------------------|----------|--|
| MAGISTRADO (A) | INÍCIO | FIM | |
| LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO | 20-5-2022 | 3-4-2023 | |



1.4. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 7ª VTM)

"Quando há mais de um magistrado atuando na 7º VTM, nos processos de audiência a distribuição ocorre da seguinte forma: os processos inaugurais são distribuídos na sequência, sendo o processo do primeiro horário da pauta ao (à) juiz (a) que estiver na titularidade, o segundo para o (a) juiz (a) auxiliar, o que ocorre sucessivamente até o término da pauta diária, vinculando os atos de audiência posteriores até a prolação de sentença.

A partir dessa fase (conhecimento), os processos são distribuídos observando-se a terminação da numeração em par e ímpar (os sete primeiros dígitos). Processos com terminação de números pares são distribuídos ao (à) juiz (a) que estiver na titularidade da Vara e os processos com terminação ímpar para o (à) juiz (a) auxiliar.

Depois segue a distribuição observando a terminação da numeração em par e ímpar.

Quando há apenas um (a) magistrado (a) na Vara, este (a) atua em todos os processos distribuídos e nos de números pares e ímpares, de forma que nenhum processo fica parado."

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

| Servidor (a) | Cargo | Função | Efetivo exercício da função |
|---------------------------------|------------------------|--|--------------------------------|
| ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente IV de Secretaria | Sim |
| DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente IV de Secretaria | Sim |
| GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente IV de Secretaria | Sim |
| HALEMA KURI GOMES | ANALISTA JUDICIARIO | Assistente II de Secretaria | Sim |
| IGOR DOS SANTOS PRAIA | ANALISTA JUDICIARIO | Assistente IV de Secretaria | Sim |
| JOÃO VITOR LIMA DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | Assistente II de Secretaria | Sim |
| JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA | ANALISTA JUDICIARIO | Assistente de Diretor de Secretaria | Sim |



| MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente de Juiz Substituto | Sim |
|--|------------------------|----------------------------------|-----|
| MAURÍCIO GAMA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente II de Secretaria | Sim |
| SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Assistente de Juiz Titular | Sim |
| SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Calculista | Sim |
| VALDECIMAR BRITO MACIEL | ANALISTA JUDICIÁRIO | Diretora de Secretaria | Sim |

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 7º VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho, conforme abaixo discriminado:

| Servidor (a) | Portaria | Vigência | Local do exercício das atividades |
|--|--------------|--------------|---|
| SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA | 11/2023/7VTM | Está vigente | Na sede de jurisdição deste Tribunal |
| SÂMIA RAVENNA DA PAZ COELHO | 12/2023/7VTM | Está vigente | Na sede de jurisdição deste Tribunal |
| MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR | 13/2023/7VTM | Está vigente | Na sede de jurisdição deste Tribunal |

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 7º VTM)

Sobre os servidores em regime presencial, a Unidade Judiciária informou que:

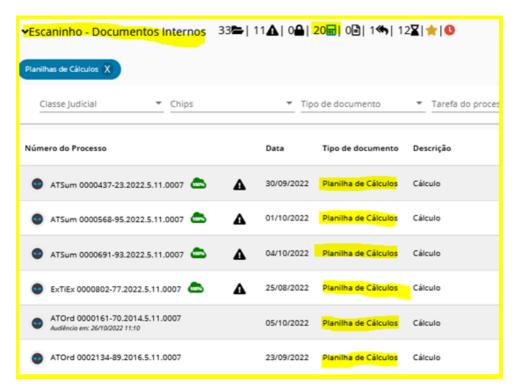
"Nas atividades presenciais, a distribuição é por fase processual, composta por equipe de servidores que desempenham todas as atividades de determinada fase do processo, além da designação no próprio Sistema do PJE de responsável pela atividade através do recurso "Designação Automática de Responsável". As atividades distribuídas são realizadas diariamente. Os filtros que o sistema PJE fornece têm sido suficientes para gerenciar e controlar a realização das tarefas, conforme abaixo demonstrado."

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que:

"...há controle dos serviços distribuídos aos servidores. A distribuição de tarefas é fixa e por fase processual, realizado pela Diretora de Secretaria.



No caso da servidora SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, ela exerce a função de calculista, o que inclui além da elaboração dos cálculos a minuta dos despachos/decisões. O controle é exercido dentro do próprio sistema PJE, onde as tarefas recebem CHIP "Cálculo – aguardar secretaria" e a produtividade é controlada no "Escaninho – documentos internos – filtro planilha de cálculos" – onde são computados todos os cálculos realizados e juntados aos processos, conforme exemplificado abaixo.

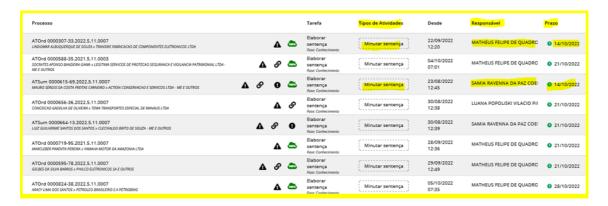


Também é possível obter o relatório de todos os processos trabalhados pela servidora, além do controle de prazo para realização dos novos cálculos.



Os demais servidores em teletrabalho exercem a função de assistentes de juiz e auxiliam os magistrados nos processos conclusos para decisão de tutela, embargos de declaração, sentenças, etc. Para os processos distribuídos são estabelecidos prazos de cumprimento, os quais são fiscalizados diariamente, conforme se observa abaixo":





Como é feito o registro de comparecimento presencial do teletrabalhador à unidade de lotação por, no mínimo, 5 (cinco) dias por ano, conforme art. 2º, §1º, da Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região?

"Nos termos do art. 2º, §1º, da RA 035/2022, que trata do comparecimento presencial do teletrabalhador, informo que os servidores em teletrabalho estão cumprindo a mencionada regra, comparecendo à Unidade Jurisdicional no mínimo 5 dias por ano. Contudo, não há registro físico de presença, uma vez que os referidos servidores estão isentos no sistema de ponto."

Ponderações da Corregedoria:

As informações prestadas pela Vara deixam claro haver efetivo controle das atividades dos servidores, tanto os presenciais quanto os que se encontram em teletrabalho, com registro no GIGS, mediante designação de tarefas, prazos e responsáveis.

Além disso, a distribuição de trabalhos aos servidores em teletrabalho está restrita à área de cálculo e de assistência às magistradas, permanecendo as demais tarefas todas a cargo dos servidores que exercem suas funções de forma presencial.

Percebe-se nitidamente haver uma boa gestão da Secretaria da Vara, além de domínio no uso das ferramentas gerenciais presentes no PJE.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 7º VTM)

| Magistrado (a) | Evento/Curso | Período | Mês/ Cadastro | Carga Horária | Modalidade |
|---------------------------------|---|-------------------------------|------------------|------------------|------------|
| EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA | XVI SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS – JOMATRA | 04/04/2022 a 08/04/2022 | Abril | 25h | Presencial |
| | XVII JORNADA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS – | 17/10/2022 a 21/10/2022 | Outubro | 25h15 min | Presencial |



| | JOMATRA | | | | |
|---------------|---|-------------------------------|--------|-----|------------|
| CAROLINE PITT | XVI SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS – JOMATRA | 04/04/2022 a 08/04/2022 | | 25h | Presencial |
| | CURSO DE AUDIÊNCIAS | 29/07/2022 | Agosto | 4H | On line |

| Servidor (a) | Evento/Curso | Período | Mês/ Cadastro | Carga Horária | Modalidade |
|------------------------------------|---|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | CURSO DE AUDIÊNCIAS | 29/07/2022 | Agosto | 4H | On line |
| | CURSO SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - SISTEMA AJ/JT- MÓDULO 1 | 15/06/2022 | Junho | 4H | Não informado |
| ANTÔNIO RUBENS CARVALHO FEIO | AUDIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AUD | 27/08/2022 | Agosto | 3H | Não informado |
| | CURSO DE AUDIÊNCIAS | 29/07/2022 | Julho | 4H | On-line |
| | CÁLCULOS TRABALHISTAS - DEPARTAMENTO PESSOAL | 15/02/2023 a 07/03/2023 | Março | 80H | Não informado |
| DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA | CURSO DE AUDIÊNCIAS | 29/07/2022 | Agosto | 4H | On line |
| JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA | GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES | 20/09/2022 | Setembro | 3H | On-line |
| MAURICIO GAMA JUNIOR | JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS | 01/09/2022 | Setembro | 4H | On-line |
| SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO | ASSISTENTE DE JUIZ | 30/09/2022 | Outubro | 3H | On-line |
| VALDECIMAR BRITO | TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ | 29/07/2022 | Maio | 4H50MIN | On line |
| MACIEL | SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU | 29/09/2022 | Outubro | 3H | On-line |



2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, os magistrados, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação, no ano de 2022, que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

| Magistrado (a) | Horas/aula |
|------------------------------|-----------------------|
| EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA | 50 horas e 15 minutos |
| CAROLINE PITT | 29 horas |

| Servidor (a) | Horas/aula | Regime de Trabalho |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO | 95 horas Presencial | |
| DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA | 04 horas | Presencial |
| GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR | Não há registro | Presencial |
| HALEMA KURI GOMES | Não há registro | Presencial |
| IGOR DOS SANTOS PRAIA | Não há registro | Presencial |
| JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA | 06 horas | Presencial |
| MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR | Não há registro | Teletrabalho |
| MAURÍCIO GAMA JUNIOR | 04 horas | Presencial |
| SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO | 03 horas | Teletrabalho |
| SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA | Não há registro Teletrabalho | |
| VALDECIMAR BRITO MACIEL | 7h 50min | Presencial |

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Em relação aos cursos ofertados no âmbito deste Regional, por meio da EJUD11, verificou-se boa adesão da unidade, de modo que a maioria dos servidores (7 dos 12) possuem registro de horas de capacitação.



3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que magistrados(as) e servidores lotados na Vara participaram do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Esta Corregedoria, sabedora da importância da saúde para a qualidade de vida e sua longevidade, tanto de magistrados e servidores, registra ELOGIO à 7ª Vara do Trabalho pelo engajamento e participação efetiva no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/01/22 até 31/12/2022, a 7º Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: 123º lugar nacional de um total de 1.569 varas do Brasil, e 5º lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O lCorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

O Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em fevereiro de 2023, é de 32,46%, sendo que, em outubro de 2022, essa taxa era de 30,15%, o que significa dizer que houve um aumento de 2,31%.

Certamente, apesar do percentual de aumento não ser tão significativo, deve-se interpretá-lo como um sinal de alerta, visto que entre as duas correições decorreu um período de 4,5 meses, para evitar a escala ascendente da taxa, baixando maior número de processos que os iniciados e reduzindo o resíduo de processos pendentes, tanto na fase de conhecimento, quanto de execução.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

| ANO 2022 | | | |
|----------|-----------|-----------------|--|
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO (%) | |



| | ANO 2022 | |
|---|---|---------|
| 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. | |
| 2 | Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020. | 107,53% |
| 3 | Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. | 100% |
| 5 | Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução — Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. | |

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 5, que objetiva a redução de 1% da Taxa líquida de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação ao ano de 2020. O superávit da Vara nesse quesito foi da ordem de 47,25%, resultado que demanda elogio desta Corregedoria.

III – ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

| PENDENTES DE FINALIZAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| FASE PROCESSUAL | saldo em 31/12/21 | saldo em 31/12/22 | saldo em 28/02/23 |
| Conhecimento | 846 | 877 | 870 |
| Liquidação | 55 | 48 | 52 |
| Execução | 389 | 421 | 442 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 4 | 2 | 4 |
| TOTAL | 1294 | 1348 | 1368 |

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7º VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO

I. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei"?. Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.



Resposta: "Sim. Há pronunciamento explícito do Juízo quanto aos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinários, agravo de instrumento e agravo de petição interpostos quanto à tempestividade, representação, garantia e o recolhimento de custas.

0010234-38.2013.5.11.0007, 0012342-40.2013.5.11.0007, 0012375-30.2013.5.11.0007 0000357-06.2015.5.11.0007, 0000969-41.2015.5.11.0007, 0000538-46.2011.5.11.0007, 0001608-59.2015.5.11.0007, 0002424-41.2015.5.11.0007, 0002203-58.2015.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria:

A análise dos processos indicados permite concluir que a Vara realiza a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal em suas diversas classes antes de encaminhá-los ao 2º grau, em virtude do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST. Apesar da inexistência de pronunciamento sobre os pressupostos de admissibilidade não estarem presentes no Processo 0002203-58.2015.5.11.0007, entende esta Corregedoria não afetar a conclusão acima, visto tratar-se de erro pontual, não refletindo a prática da unidade.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho? Indique a escala de dias de comparecimento presencial de cada magistrado. Informe, também, se houve alteração na escala anual de trabalho dos juízes lotados na unidade.

Resposta: A Juíza Titular e a Juíza Substituta desempenham suas funções nos termos do Art. 7ª do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A Exma. Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa comparece presencialmente nos dias de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira de forma eventual.

A Exma. Juíza Caroline Pitt comparece presencialmente nos dias de terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, sendo de forma telepresencial os dias de segunda-feira e quarta-feira.

Ponderações da Corregedoria:

A obrigatoriedade da presença física do magistrado na Vara decorre de decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, que, no âmbito deste Regional, resultou na expedição do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, e na publicação da Agenda dos Magistrados na forma estabelecida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho, disponível no Site do TRT, na aba Transparência.

Segundo consta da aludida Agenda, a Excelentíssima Juíza titular Edna Maria Fernandes Barbosa faz-se presente à Vara na segunda, terça, quarta e quinta-feira, enquanto a Excelentíssima Juíza Substituta Caroline Pitt na terça, quinta e sexta, atendo ao que dispõe o § 2º do art. 5º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, possibilitando a presença de pelo menos um magistrado na unidade judiciária em cada dia da semana.

III. Em quais dias da semana são realizadas as audiências? A pauta de audiências diária é composta por quantos processos? Existe pauta específica para audiências e conciliação?

Resposta: "As audiências inaugurais e de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira regularmente, podendo ocorrer audiência às sextas-feiras, inclusive as telepresenciais se realizam nos mesmos dias. A pauta tem em média 12 processos diários.

Não há diferença de pauta. A pauta é única, o que diferencia os processos na pauta é o tipo de audiência escolhido dentre as modalidades permitidas pelo PJE.



As audiências inaugurais são unas, compreendendo os atos de conciliação e instrução, podendo ser cindidas, nos casos necessários, como perícia e outras diligências. Somente são designadas pautas específicas para conciliação nos processos em execução e os designados para as semanas de conciliação.

As audiências presenciais são agendadas para os dias de terça-feira e quarta-feira e as audiências telepresenciais nos demais dias. Contudo, mesmo havendo pauta específica para os dias de audiências presenciais, quando o número de processos não é suficiente para preencher a pauta com no mínimo 12 processos, tais dias recebem pauta complementar de processos com audiência telepresencial.

Todos os dias há audiência independente da divisão de processos entre juiz titular e juiz substituto".

Ponderações da Corregedoria:

A pauta de audiências da Vara gira em torno de 12 processos por dia. Às terças e quartas-feiras, as audiências são realizadas de forma presencial, quando estão presentes tanto a Juíza Titular quanto a Juíza Substituta, segundo consta da Agenda dos Magistrados. Nos demais dias da semana, as audiências são realizadas no formato telepresencial, sendo que, às segundas e quartas-feiras a Juíza Titular realiza-as diretamente da unidade, enquanto que a Juíza substituta realiza as audiências na sexta diretamente da Vara.

Assim, a unidade está cumprindo o disposto no Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR.

IV. Há processos conclusos aguardando prolação de sentença? Qual o prazo médio entre o encerramento da instrução e a data prevista para a publicação da sentença? Ocorrem atrasos? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Há, na presente data (27/03/2023), 9 (nove) processos aguardando prolação de sentença, sendo a média entre o encerramento da instrução e a data prevista para publicação da sentença de 10 dias corridos. Não há sentenças publicadas com atraso.

V. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: Não há processos passíveis de realização de audiência fora da pauta.

VI. Informe a quantidade de processos na pauta presencial, telepresencial e remota, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

| Mês/2023 | Pautal Presencial | Pauta Telepresencial | Pauta Remota |
|------------|-------------------|----------------------|--------------|
| Março/2023 | 19 | 152 | |
| Abril/2023 | 8 | 80 | |
| Maio/2023 | 9 | 46 | |



| Junho/2023 | 0 | 5 | |
|------------|---|---|--|
| Julho/2023 | 0 | 4 | |

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se que as audiências designadas nos processos sob jurisdição deste Tribunal, como regra, sejam realizadas na Vara do Trabalho com a presença física de magistrados, partes e advogados, conforme o art. 1º do Ato Conjunto 3/2023//SCR/SGP, o qual determinou que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada das atividades presenciais no âmbito deste Regional em sua totalidade. Sendo assim, a ocorrência de audiências telepresenciais deve ocorrer apenas em casos excepcionais e diante de circunstâncias extraordinárias, considerando, sobretudo, a manifestação das partes. Ademais, a opção pelo "Juízo 100% Digital" é uma faculdade da parte, não podendo ser imposta pelo Juízo.
- Recomenda-se que os processos com jus postulandi, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

VII. Informe 05 (cinco) números de processos com audiência presencial designada e 05 (cinco) números de processos com audiência presencial realizada, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

| Audiência presencial | Nº dos processos (05 de cada) |
|----------------------|---|
| Designada | 0000941-29.2022.5.11.0007, 0000918-83.2022.5.11.0007, 0000918-83.2022.5.11.0007, 0000998-47.2022.5.11.0007 |
| Realizada | 0000684-22.2022.5.11.0001, 0000433-83.2022.5.11.0007, 0000455-44.2022.5.11.0007, 0000912-76.2022.5.11.0007, 0000587-65.2022.5.11.0019 |

Ponderações da Corregedoria: Em todos os processos indicados com audiência presencial designada, as audiências já foram realizadas.

VIII. Considerando a implantação do "Juízo 100% Digital", por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, na triagem ou no curso do processo, a Vara lança a informação desta característica no status do processo eletrônico? Quantos processos tramitam em cada fase processual no Juízo 100% Digital?

Resposta: Sim, são observados os pedidos das partes quanto à modalidade "Juízo 100% Digital", bem como realizadas as devidas marcações nas características do processo.

Fase de conhecimento, inclusive aguardando julgamento de recursos: 464.

Fase de liquidação: 42.

Fase de execução, inclusive aguardando julgamento de recursos: 74.



IX. Os Juízes (Titular e Substituto(a)) da unidade reduzem a termo as audiências realizadas, ainda que gravadas em áudio e vídeo, conforme disposto no artigo 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) e artigo 9º da Resolução Administrativa nº 065/2021?

Resposta: Sim.

X. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim.

XI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de "Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE" informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos "Adiamentos Excepcionais", conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: A Vara deixou de enviar o mês de janeiro/2023, mas já regularizou o envio juntamente com o relatório do mês de fevereiro/2023.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região.

XII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo e-Carta? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: Sim, alguns avisos de recebimento não são devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que acarreta retrabalho.

XIII. Após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento e, independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo já é tramitado para a próxima fase, seja de liquidação ou de execução?

Resposta: O procedimento passou a ser adotado pela Vara a partir do conhecimento da CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680) № 0000139-62.2022.2.00.0500 - Decisão da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme recebido na Secretaria da Vara em 27.03.2023, através do Ofício-Circular no 5/2023-SCR, encaminhado por e-mail.

Assim, esta Secretaria informa que até a presente data não adotava a orientação de uniformização de procedimentos, contudo nos novos processos que estão sendo baixados do E. TRT e os transitados em julgados, esta Vara já está adotando a medida.

XIV. É realizada a intimação do Ministério Público nas ações coletivas, de acordo com a lei que disciplina as Ações Civis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)? Por favor, informe pelo menos 3 (três) processos.

Resposta: Nos registros das ações que tramitam ou tramitaram na classe processo ACC – Ação Civil Coletiva, as matérias tratadas são de direito individual que não demandam atuação do Ministério Público.

Já nos registros das classes de ações de ACPCiv – Ação Civil Pública há processos com atuação do Ministério Público, como por exemplo: 0002169-49.2016.5.11.0007, 0000383-28.2020.5.11.0007, 0000171-36.2022.5.11.0007.

RECOMENDAÇÃO:



• Recomenda-se à Vara observar o cumprimento da referida intimação objetivando evitar eventual arguição de nulidade sob a alegação de prejuízo e, consequentemente, o retardamento do feito.

XV. É garantida prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?

Resposta: Sim.

RECOMENDAÇÃO:

 Recomenda-se à Vara garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações acima descritas, em conformidade com o disposto na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: Sim.

| 0000799-65.2017.5.11.0018; | 0001282-60.2019.5.11.0007; | 0000238-06.2019.5.11.0007; |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0002208-12.2017.5.11.0007; | 0000798-45.2019.5.11.0007; | 0000684-09.2019.5.11.0007; |
| 0000108-16 2019 5 11 0007 | | |

Ponderações da Corregedoria: Os processos nº 0001282-60.2019.5.11.0007, 0000238-06.2019.5.11.0007, 0000798-45.2019.5.11.0007 e 0000108-16.2019.5.11.0007 já foram arquivados definitivamente.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

```
JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR ( ) SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (X) SACI ( ) INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI ( ) CENSEC (X) SIEL ( ) SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB (X) INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )
```

III. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.



Resposta: Sim. 0000742-07.2022.5.11.0007, 0000742-07.2022.5.11.0007.

0000785-12.2020.5.11.0007,

0001048-91.2022.5.11.0001,

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não atendeu tal questão. Analisando os processos acima, verifica-se a demora na movimentação processual, visto que a unidade concede prazo para manifestação aos cálculos de liquidação.

IV. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Os incidentes são processados nos mesmos autos principais, conforme consta nos processos abaixo:

0000768-05.2022.5.11.0007, 0000653-81.2022.5.11.0007, 0000037-09.2022.5.11.0007,

0000362-52.2020.5.11.0007, 0000911-91.2022.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. A unidade tem observado o art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: A Unidade passou a cumprir a recomendação constante do Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR, após sua edição. Os processos abaixo se encontram nessa fase: 0002097-62.2016.5.11.0007, 0000927-45.2022.5.11.0007, 0000635-97.2021.5.11.0006, 0000727-72.2021.5.11.0007, 0000439-37.2015.5.11.0007, 0000865-83.2014.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: O processo nº 0000927-45.2022.5.11.0007 está sobrestado por falência ou recuperação judicial. Quanto aos demais, a Unidade cumpriu a determinação.

VI. O movimento processual "arquivamento provisório" corresponde à suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: A 7ª VTM não utiliza o arquivamento provisório para outras situações que não seja a suspensão da execução por haver exaurido os atos executórios e não localizados bens do devedor, bem como para os processos que se encontram em recuperação judicial/falência, conforme abaixo: 0001745-75.2014.5.11.0007, 0001391-74.2019.5.11.0007, 0000605-25.2022.5.11.0007

VII. A tarefa "arquivamento definitivo" corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no



caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: O arquivo definitivo é utilizado para o caso de extinção das execuções e arquivamento de processos na fase de conhecimento em que as ações não demandem o prosseguimento como no caso de ações de improcedência, extinção sem resolução do mérito em que não haja título executivo. 0000015-14.2023.5.11.0007, 0000183-16.2023.5.11.0007, 0000194-45.2023.5.11.0007

VIII. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 7ª Vara do Trabalho de Manaus encaminha processos à Seção de Hastas Públicas para fins de leilão dos bens penhorados, conforme processos listados:

0000660-15.2018.5.11.0007, 0000916-21.2019.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: A 7ª VTM observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, conforme consta nos seguintes processos: 0001955-22.2016.5.11.0019, 0000721-36.2019.5.11.0007, 0002144-02.2017.5.11.0007. Esses processos foram os mesmos informados na última correição, posto que atualmente não houve nenhuma reunião de execuções.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

X. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação, dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim, a 7ª VTM Inclui processos tanto na Semana Nacional de Execução Trabalhista, quanto nos eventos de conciliação promovidos pelo Regional.

XI. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: Segue a orientação, nomeando somente os peritos cadastrados no atual Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, mantido pelo tribunal, bem como determina que a empresa reclamada traga aos autos cópias dos LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e de laudo pericial da atividade ou local de trabalho, como determina a Consolidação dos Provimentos.



XII. Para o comando de arquivar definitivamente um processo, a unidade faz a triagem final certificando situações como a inexistência de valores nos autos e registro no BNDT, gravame de bens, emitindo a certidão a que alude o ato conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. A Certidão é gerada automaticamente pelo sistema como condição para o arquivamento.

0000680-64.2022.5.11.0007, 0000475-06.2020.5.11.0007, 0000277-66.2020.5.11.0007, 0000694-82.2021.5.11.0007, 0000178-62.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIII. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000680-64.2022.5.11.0007, 0000475-06.2020.5.11.0007, 0000277-66.2020.5.11.0007, 0000694-82.2021.5.11.0007, 0000178-62.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIV. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo); e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: Sim.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", verifica-se que a unidade judiciária vem cumprindo todas as fases do Projeto Garimpo.

XV. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: Sim. 0000182-65.2022.5.11.0007, 0001415-39.2018.5.11.0007, 0000528-16.2022.5.11.0007, 0000239-25.2018.5.11.0007, 0000492-08.2021.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVI. A unidade tem observado o disposto no Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: Sim.

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?



Resposta: Sim.

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: Sim.

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: Sim.

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: Sim.

XVII. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: Sim.

Processos: 0002134-89.2016.5.11.0007, 0000215-26.2020.5.11.0007, 0011675-54.2013.5.11.0007, 0002210-50.2015.5.11.0007, 0001838-24.2017.5.11.0010

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

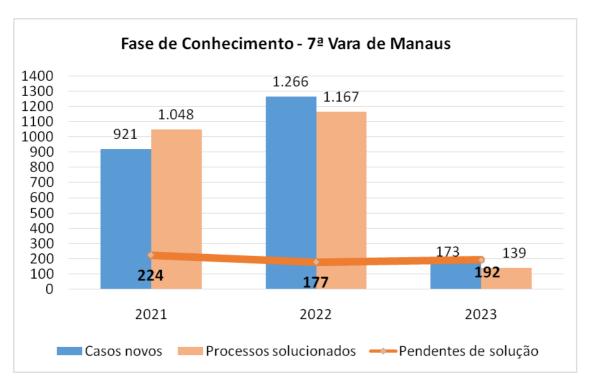
1.1.1 Movimentação Processual:

| FASE DE CONHECIMENTO | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/21 | saldo em 31/12/22 | saldo em 28/02/23 |
| Casos novos* | 921 | 1266 | 173 |
| Processos recebidos** | 1 | 0 | 0 |
| Processos solucionados*** | 1048 | 1167 | 139 |
| Pendentes de solução**** | 224 | 177 | 192 |

^{*}Processos recebidos por distribuição e por redistribuição



^{****}Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios (Hórus):

| PRAZOS MÉDIOS | 2021 (dias) | 2022 (dias) | 2023 (dias) | TRT 11 | Nacional |
|---|-------------|-------------|-------------|--------|----------|
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 157,27 | 78,62 | 80,68 | 152,11 | - |
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 122,37 | 45,06 | 59,01 | 78,62 | 151,91 |
| Da realização da 1º audiência e o encerramento da instrução | 58,08 | 31,98 | 35,74 | 69,60 | 150,99 |
| Da conclusão até a prolação da sentença | 6,05 | 13,08 | 9,36 | 13,05 | 23,56 |

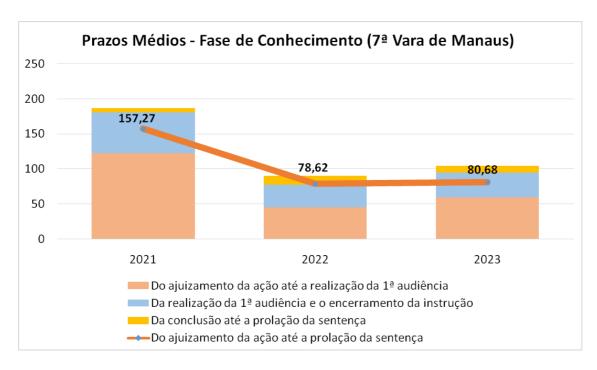
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios "Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença", "Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência" e "Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução" apresentaram leve crescimento nos índices, enquanto o prazo média da "Da conclusão até a prolação da sentença" decresceu.



^{**}Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

^{***}Processos solucionados com e sem exame de mérito

Apesar do leve acréscimo, os índices ainda estão muito bons, considerando as médias dos indicadores no âmbito regional, que foram de 152,11; 78,62; 69,60 e 13,05 dias, respectivamente, e, em relação aos índices nacionais "1ª audiência" - ; "encerramento da instrução" - e "prolação da sentença" - 151,91; 150,99 e 23,56 dias, também respectivamente, merecendo DESTAQUE neste quesito à 7ª Vara.

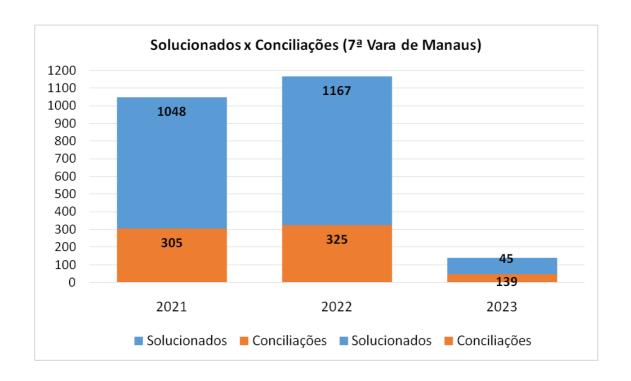


1.1.3. Processos Solucionados:

| Com exame do mérito | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|---|------|------|---------------------|
| Conciliações | 305 | 325 | 45 |
| Julgados procedente | 49 | 113 | 0 |
| Julgados procedente em parte | 240 | 297 | 40 |
| Julgados improcedente | 99 | 106 | 14 |
| Extintos com resolução de mérito | 4 | 2 | 0 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 697 | 843 | 99 |

| Sem exame do mérito | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|---|------|------|---------------------|
| Extintos sem resolução de mérito | 36 | 38 | 0 |
| Arquivamento | 142 | 161 | 24 |
| Desistência | 103 | 123 | 15 |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 70 | 2 | 1 |
| TOTAL | 351 | 324 | 40 |





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

| SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|---------------------------------------|------|------|---------------------|
| Sentenças líquidas na Vara analisada* | 35 | 103 | 0 |

^{*} As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

Ponderações da Corregedoria: Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se aos juízes do trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).

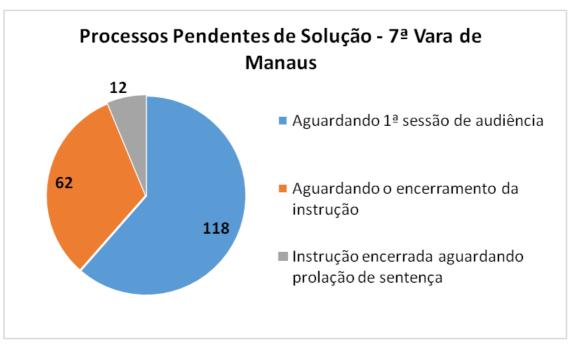
1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de fevereiro de 2023, constatou-se que, na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, há **12 (doze) processos** com <u>instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, estando todos dentro do prazo.</u>

Até 28 de fevereiro de 2023 existiam **118 processos** <u>aguardando a realização da primeira audiência</u> e 62 processos <u>aguardando o encerramento da instrução.</u>

O exame dos referidos processos revelou não haver irregularidades a serem sanadas, visto que, durante a análise, a Corregedoria constatou os processos que tramitam há mais tempo possuem alguma causa justificadora, a exemplo de sobrestamento.





O exame dos referidos processos revelou que não há irregularidade a ser sanada, eis que aqueles que tramitam há mais tempo possuem alguma causa justificadora, a exemplo de sobrestamento.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. Movimentação Processual:

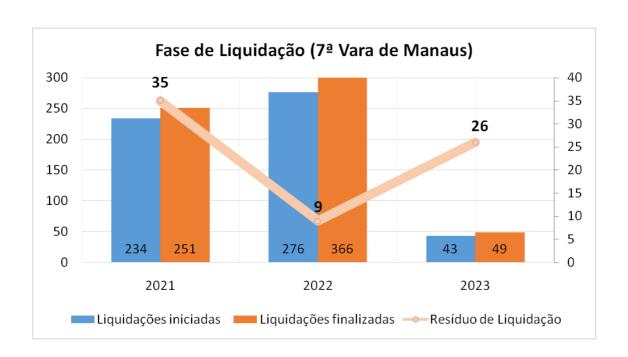
| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/21 | saldo em 31/12/22 | saldo em 28/02/23 |
| Liquidações iniciadas* | 234 | 276 | 43 |
| Liquidações finalizadas (encerradas)** | 251 | 366 | 49 |
| Liquidações de sentença pendentes*** | 19 | 7 | 22 |
| Processos no Arquivo Provisório na Liquidação | 16 | 2 | 4 |

^{*} Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação



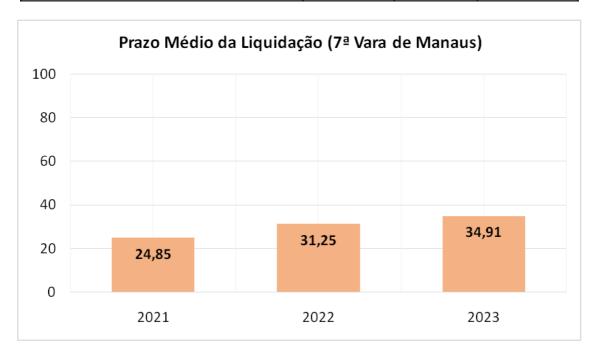
^{**} Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

^{***}Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

| PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO | 2021 (dias) | 2022 (dias) | 2023 (dias) |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Do início ao encerramento da liquidação | 24,85 | 31,25 | 34,91 |





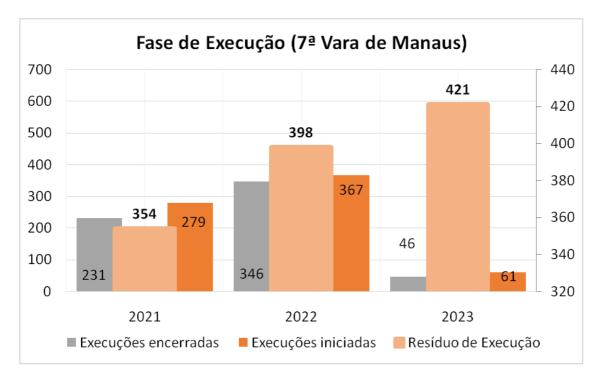
1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

| FASE DE EXECUÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/21 | saldo em 31/12/22 | saldo em 28/02/23 |
| Execuções iniciadas* | 279 | 367 | 61 |
| Execuções encerradas** | 231 | 346 | 46 |
| Pendentes de execução*** | 235 | 263 | 213 |
| Processos no Arquivo Provisório na Execução | 119 | 135 | 208 |

^{*}Processos com execução iniciada

^{***}Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2022, foi de 398 execuções, patamar superior em relação ao de dezembro de 2021, cujo saldo era de 354 processos.

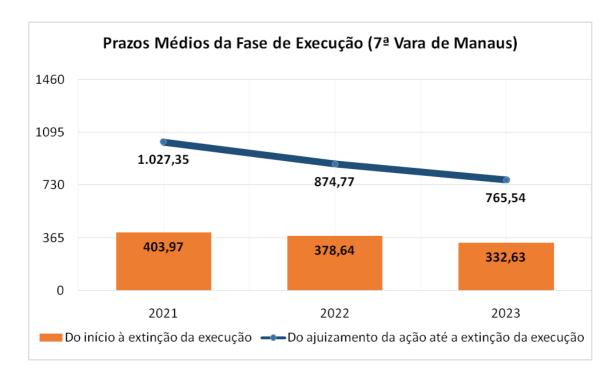
Em fevereiro/2023, o saldo aumentou novamente, com 421 execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:



^{**}Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

| PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO | 2021 (dias) | 2022 (dias) | 2023 (dias) (até 28/02) |
|---|-------------|-------------|----------------------------|
| Do início à extinção da execução | 403,97 | 378,64 | 332,63 |
| Do ajuizamento da ação até a extinção da execução | 1.027,35 | 874,77 | 765,54 |



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **403,97** dias em 2021, diminuiu, em 2022, para o patamar de **378,64** dias. Em fevereiro de 2023, esse prazo médio apresentou melhora, atingindo o patamar de **332,63** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.027,35** dias em 2021, teve diminuição para o patamar de **874,77** dias em 2022. Em fevereiro de 2023, esse prazo médio apresentou melhora, atingindo a marca de **765,54** dias (<u>cerca de 24 meses</u>).

Importa ressaltar, como boa prática, a rotina da Vara de colocar, ao final de sua pauta diária, processos da fase de execução para tentativa de conciliação.

RECOMENDAÇÕES:

- Apesar do bom desempenho da Vara, no que concerne especificamente ao prazo médio da execução, esta Corregedoria, a título de recomendação, incentiva a continuidade e ampliação dos esforços na busca de seu decréscimo, principalmente por meio do uso sistemático diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

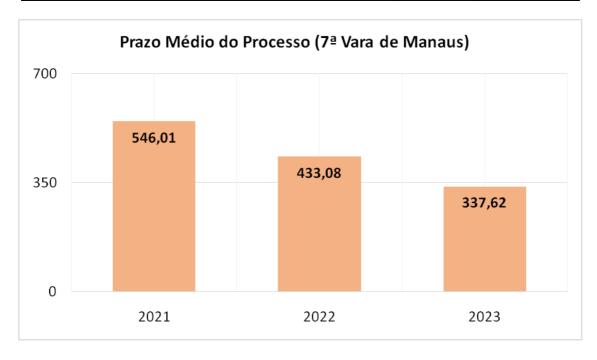


1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

| EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS) | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|--|------|------|------------------|
| Por acordo | 20 | 33 | 7 |
| Por pagamento do crédito do exequente | 172 | 255 | 38 |
| Pela prescrição intercorrente | 29 | 32 | 1 |
| Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer | 0 | 1 | 0 |
| Por outras formas de extinção | 10 | 25 | 1 |

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

| PRAZO MÉDIO DO PROCESSO | 2021 (dias) | 2022 (dias) | 2023 (dias) (até 28/02 |
|--|-------------|-------------|---------------------------|
| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 546,01 | 433,08 | 337,62 |



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2019 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XIII e XIV do subtópico "2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO", constante no tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".



2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

| FASE DE CONHECIMENTO | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|--------------------------------------|------|------|------------------|
| Processos conciliados (Conciliações) | 305 | 325 | 45 |

| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|-----------------------------------|------|------|------------------|
| Liquidações encerradas por acordo | 4 | 2 | 1 |

| FASE DE EXECUÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 (até 28/02) |
|--------------------------------|------|------|------------------|
| Execuções extintas por acordo* | 20 | 33 | 7 |

^{*}Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1. DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO* | Período de Ref fevereiro/2023 |
|-------------------------|-------------------------------|
| Opostos | 22 |
| Conclusos | 21 |
| Julgados | 13 |
| Prejudicados | 1 |
| Pendentes | 8 |

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

| TUTELAS PROVISÓRIAS* | Período de Ref fevereiro/2023 |
|----------------------|-------------------------------|
| Recebidas | 9 |
| Apreciadas | 8 |
| Pendentes | 0 |

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

| INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO* | Período de Ref fevereiro/2023 |
|--|-------------------------------|
| Recebidos | 7 |
| Julgados | 5 |
| Prejudicados | 1 |
| Pendentes | 23 |

^{*}Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Não foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais.



2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

| RECURSO | 2023 (até 28/02) |
|----------------------|------------------|
| Recursos Ordinários | 25 |
| Agravos de Petição | 5 |
| Recursos Adesivos | 1 |
| Al Recurso Ordinário | 0 |
| Al Agravo de Petição | 0 |

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se 31 (trinta e um) recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em fevereiro de 2023.

RECOMENDAÇÃO:

 Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.
- 3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara, atualmente, não há carta precatória pendente de devolução.

3.1.2. Extraídas da Estatística do E-Gestão

| 7ª VTM como juízo deprecado | 2023 (até 28/02) |
|-----------------------------|------------------|
| Recebidas* | 10 |
| Devolvidas** | 8 |
| Pendentes de devolução*** | 4 |

^{*}Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

Embora a Vara tenha informado não haver carta precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, segundo consta do relatório E-Gestão (referente a fevereiro/2023), há 4 (quatro) Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, que são abaixo discriminadas:

0000038-57.2023.5.11.0007



^{**}Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

^{***} Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

0000082-76.2023.5.11.0007 0000138-12.2023.5.11.0007 0000169-32.2023.5.11.0007

Contudo, durante a análise processual no sistema processual, tópico abaixo, duas já foram devolvidas e as outras duas encontram-se no prazo, apesar de pendentes de devolução.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias acima identificadas, verificou-se que foram devolvidas as seguintes: 0000038-57.2023.5.11.0007 e 0000082-76.2023.5.11.0007.

Quanto aos demais processos, não foram verificadas irregularidades ou mora no cumprimento.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 7º VTM)

A unidade informou que há dois processos com Cartas Precatórias expedidas aguardando cumprimento: 0001132-74.2022.5.11.0007 e 0000089-68.2023.5.11.0007.

Não foram verificadas irregularidades nas cartas acima informadas.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

| 0000127-61.2015.5.11.0007 | 0000503-37.2021.5.11.0007 | 0000093-87.2023.5.11.0013 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000356-45.2020.5.11.0007 | 0000892-85.2022.5.11.0007 | 0000176-24.2023.5.11.0007 |
| 0000895-11.2020.5.11.0007 | 0000732-66.2022.5.11.0005 | 0000524-76.2022.5.11.0007 |
| 0000255-52.2022.5.11.0002 | 0000813-43.2021.5.11.0007 | 0000522-09.2022.5.11.0007 |
| 0000391-49.2022.5.11.0002 | 0000832-15.2022.5.11.0007 | 0011564-70.2013.5.11.0007 |
| 0000895-42.2019.5.11.0008 | 0000932-67.2022.5.11.0007 | 0001112-83.2022.5.11.0007 |
| 0000539-31.2020.5.11.0002 | 0001028-82.2022.5.11.0007 | 0000768-39.2021.5.11.0007 |
| 0000510-68.2017.5.11.0007 | 0001078-11.2022.5.11.0007 | 0001103-24.2022.5.11.0007 |
| 2992900-28.1999.5.11.0007 | 0001107-61.2022.5.11.0007 | 0000005-34.2023.5.11.0018 |
| 0000364-51.2022.5.11.0007 | 0001047-06.2022.5.11.0002 | 0001452-03.2017.5.11.0007 |
| 0000089-39.2021.5.11.0007 | 0001210-68.2022.5.11.0007 | 0000126-95.2023.5.11.0007 |



| 0001097-62.2018.5.11.0005 | 0000058-45.2023.5.11.0008 | 0000124-28.2023.5.11.0007 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000038-57.2023.5.11.0007 | 0000001-74.2023.5.11.0251 | 0001282-60.2019.5.11.0007 |
| 0000082-76.2023.5.11.0007 | 0000085-13.2023.5.11.0013 | 0000004-82.2023.5.11.0007 |
| 0000138-12.2023.5.11.0007 | 0000152-75.2023.5.11.0013 | 0000761-13.2022.5.11.0007 |
| 0000169-32.2023.5.11.0007 | 0000602-70.2022.5.11.0007 | 0000029-95.2023.5.11.0007 |
| 2536100-35.2005.5.11.0007 | 0170000-69.2009.5.11.0007 | 0001102-39.2022.5.11.0007 |
| 0000511-77.2022.5.11.0007 | 0000498-64.2020.5.11.0002 | 0000047-19.2023.5.11.0007 |
| 0000757-37.2022.5.11.0019 | 0000787-16.2019.5.11.0007 | 0000064-26.2021.5.11.0007 |
| 0000002-15.2023.5.11.0007 | 0000959-89.2018.5.11.0007 | 0000207-83.2019.5.11.0007 |
| 0001096-32.2022.5.11.0007 | 0000151-55.2016.5.11.0007 | 0000327-92.2020.5.11.0007 |
| 0001105-03.2022.5.11.0004 | 0000204-02.2017.5.11.0007 | 0000336-88.2019.5.11.0007 |
| 0001106-67.2022.5.11.0010 | 0000297-62.2017.5.11.0007 | 0000369-15.2018.5.11.0007 |
| 0001118-90.2022.5.11.0007 | 0000310-61.2017.5.11.0007 | 0000434-10.2018.5.11.0007 |
| 0001130-07.2022.5.11.0007 | 0000435-87.2021.5.11.0007 | 0000507-79.2018.5.11.0007 |
| 0001170-86.2022.5.11.0007 | 0000538-46.2011.5.11.0007 | 0000601-56.2020.5.11.0007 |
| 0001199-39.2022.5.11.0007 | 0000601-56.2020.5.11.0007 | 0000677-17.2019.5.11.0007 |
| 0001558-07.2022.5.11.0001 | 0000706-33.2020.5.11.0007 | 0000700-65.2016.5.11.0007 |
| 0000429-17.2020.5.11.0007 | 0000857-96.2020.5.11.0007 | 0000756-93.2019.5.11.0007 |
| 0001382-15.2019.5.11.0007 | 0001178-73.2016.5.11.0007 | 0000963-92.2019.5.11.0007 |
| 0000352-42.2019.5.11.0007 | 0000037-09.2022.5.11.0007 | 0001392-30.2017.5.11.0007 |
| 0002134-89.2016.5.11.0007 | 0000231-43.2021.5.11.0007 | 0002097-62.2016.5.11.0007 |
| 0000215-26.2020.5.11.0007 | 0000731-12.2021.5.11.0007 | 0002208-12.2017.5.11.0007 |
| 0001182-08.2019.5.11.0007 | 0001082-53.2019.5.11.0007 | 0846500-69.2005.5.11.0007 |
| 0011675-54.2013.5.11.0007 | 0016700-87.2009.5.11.0007 | 0000094-57.2018.5.11.0010 |
| 0002210-50.2015.5.11.0007 | 0000449-37.2022.5.11.0007 | 0000323-89.2019.5.11.0007 |
| 0001838-24.2017.5.11.0010 | 0000093-42.2022.5.11.0007 | 0000812-29.2019.5.11.0007 |
| 0001341-48.2019.5.11.0007 | 0000667-65.2022.5.11.0007 | 0002073-97.2017.5.11.0007 |
| 0000899-77.2022.5.11.0007 | 0000800-44.2021.5.11.0007 | 0000480-57.2022.5.11.0007 |
| | | |



| 0011675-54.2013.5.11.0007 | 0000285-43.2020.5.11.0007 | 0000795-85.2022.5.11.0007 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0002210-50.2015.5.11.0007 | 0000607-29.2021.5.11.0007 | 0000938-74.2022.5.11.0007 |
| 0001838-24.2017.5.11.0010 | 0000953-43.2022.5.11.0007 | 0001111-98.2022.5.11.0007 |
| 0001341-48.2019.5.11.0007 | 0000116-88.2022.5.11.0006 | 0000339-09.2020.5.11.0007 |
| 0000899-77.2022.5.11.0007 | 0000200-86.2022.5.11.0007 | 0000443-98.2020.5.11.0007 |
| 0000448-52.2022.5.11.0007 | 0000630-38.2022.5.11.0007 | 0000806-85.2020.5.11.0007 |
| 0000135-62.2020.5.11.0007 | 0000723-98.2022.5.11.0007 | 0001148-33.2019.5.11.0007 |
| 0000155-46.2022.5.11.0019 | 0000988-03.2022.5.11.0007 | 0002163-42.2016.5.11.0007 |
| 0000277-95.2022.5.11.0007 | 0000924-90.2022.5.11.0007 | 0000195-35.2020.5.11.0007 |
| 0000875-49.2022.5.11.0007 | 0011883-38.2013.5.11.0007 | 0000578-47.2019.5.11.0007 |
| 0000018-03.2022.5.11.0007 | 0000196-94.2023.5.11.0013 | 0000978-61.2019.5.11.0007 |
| | | |

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

- a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados 2 (dois) processos não arquivados e 1 (um) auto arquivado após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ". Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip;
- b) Ausência de notificação do exequente após a revogação da suspensão processual: Após o prazo de suspensão de 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara revoga a suspensão e encaminha para o arquivo provisório, sem notificar o exequente, em descumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos;

Resposta da Vara: "A Secretaria da Vara intima o exeqüente para ciência acerca da não localização de bens penhoráveis e indicação de novos elementos para prosseguimento da execução. Não havendo manifestação do exeqüente, é proferida decisão de suspensão da execução e os autos do processo ficam no "sobrestamento" pelo prazo de 1 (um) ano. Diante da ciência do exeqüente e da ausência de manifestação, o prazo da prescrição intercorrente de 2 (dois) anos se inicia, todavia fica suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art.11-A da CLT c/c art. 921, III e §1º do CPC.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do prazo prescricional, a contagem do prazo da prescrição de 2 (dois) anos começa a correr e os autos são remetidos ao arquivo provisório, eis que o exequente já foi devidamente cientificado nos autos do processo acerca dos marcos da suspensão da execução e do início da contagem do prazo prescricional quando da publicação da decisão proferida após a ausência de indicação de bens penhoráveis.

Ressalto que a Secretaria cumpre o teor do §1º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região ("§ 1º. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, e após o descumprimento da determinação a que se refere o § 1º do art. 246 desta



Consolidação, fluirá o prazo prescricional do art. 11-A, da CLT."), eis que o contagem do prazo da prescricional de 2 (dois) anos somente é iniciada após decorrido o prazo de 1 (um) ano do "sobrestamento" do processo."

c) Não observância do fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe: No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara encaminha o processo ao arquivo provisório, em descumprimento com o art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Resposta da Vara: "O exequente é intimado na forma do art. 11-A da CLT para ciência acerca da não localização de bens penhoráveis e indicação de novos elementos para prosseguimento da execução. Não havendo manifestação, é proferida decisão de suspensão da execução e os autos ficam no "sobrestamento" pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

d) Ausência de Certidão de Triagem: Em alguns processos, observou-se que a Vara não emitiu a referida certidão, em dissonância com o Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região.

<u>Processos por amostragem:</u> 0000761-13.2022.5.11.0007, 0001102-39.2022.5.11.0007 60000047-19.2023.5.11.0007;

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes <u>recomendações</u> e <u>determinações</u> constantes em ata de correição, especialmente as seguintes:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe;
- c) Realizar a triagem e anexar a certidão respectiva tão logo os processos sejam distribuídos;
- d) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- e) Enviar mensalmente pelo menos 10% dos processos novos para o CEJUSC;
- f) Intimar o Ministério Público nas ações coletivas e ações civis públicas propostas por ente sindical na condição de substituição processual, de acordo com a lei que disciplina as Ações Civis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), objetivando evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito;
- g) Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo, nos termos da Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.



- h) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais, conforme a Resolução nº 354/2020 do CNJ, bem como observar a Recomendação nº 02/GCGJT de 24 de outubro de 2022, que trata do retorno presencial das unidades judiciárias de 1º e 2º graus e acrescenta que não implica prejuízo às audiências já designadas em formato não presencial, devendo os magistrados, todavia, estarem presentes nas unidades judiciárias respectivas durante a sua realização (Ofício Circular nº SECG/CGJT nº 99/2022, de 26 de outubro de 2022).
- i) Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, recomenda-se aos magistrados registrar em Ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
- 1. 0000429-17.2020.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar a reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
- 0001382-15.2019.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
- 3. 0000352-42.2019.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 4. 0002134-89.2016.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir as determinações contidas no despacho de Id 5b64803 e observar o aviso de recebimento de Id aa1fb2e;
- 5. 0000215-26.2020.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 6. 0001182-08.2019.5.11.0007 − Desarquivar o processo. Consultar andamento do processo nº 0000610-57.2016.5.11.0007 a fim de verificar o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, conforme informado no despacho de Id 06eecd9;
- 7. 0011675-54.2013.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 8. 0002210-50.2015.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 9. 0001838-24.2017.5.11.0010 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 10. 0001341-48.2019.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º



- Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 11. 0000899-77.2022.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 12. 0011675-54.2013.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 13. 0002210-50.2015.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 14. 0001838-24.2017.5.11.0010 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 15. 0001341-48.2019.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 16. 0000899-77.2022.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 17. 0000787-16.2019.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 18. 0000231-43.2021.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 19. 0000285-43.2020.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 20. 0000607-29.2021.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 21. 0001112-83.2022.5.11.0007 Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região;
- 22. 0001103-24.2022.5.11.0007 Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:
- 23. 0001282-60.2019.5.11.0007 Desarquivar o processo. Tornar sem efeito a sentença de extinção da execução de Id bb14534. Cumprir a determinação contida no art. 247 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (notificar a exequente antes da decisão sobre a ocorrência da prescrição intercorrente);
- 24. 0000761-13.2022.5.11.0007 Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;



- 25. 0001102-39.2022.5.11.0007 Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
- 26. 0000047-19.2023.5.11.0007 Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região;
- 27. 000064-26.2021.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
- 28. 0000207-83.2019.5.11.0007 Tornar sem efeito a sentença de extinção da execução de Id SeabScf. Cumprir a determinação contida no art. 247 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (notificar a exequente antes da decisão sobre a ocorrência da prescrição intercorrente);
- 29. 0000336-88.2019.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 30. 0000369-15.2018.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 31. 0000756-93.2019.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 32. 0000895-42.2019.5.11.0008 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 33. 0000963-92.2019.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 34. 0002208-12.2017.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 35. 0000094-57.2018.5.11.0010 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 36. 0000812-29.2019.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 37. 0002073-97.2017.5.11.0007 Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
- 38. 0000443-98.2020.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
- 39. 0000806-85.2020.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);



- 40. 0001148-33.2019.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
- 41. 0002163-42.2016.5.11.0007 Dar impulso processual para prosseguimento. Oficiar a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas para obter informação sobre o Processo nº 41-09.2017.4.01.3200, nos termos do despacho de ld 9898d0b;
- 42. 0000195-35.2020.5.11.0007 Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de "sobrestamento por execução frustrada" (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como "Prazo vencido", etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o "Formulário de adiamentos Excepcionais FAE" (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos "Adiamentos Excepcionais", conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

| ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) | 2023 (R\$) até 28/02 |
|----------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Custas processuais e emolumentos | 65.886,6 | 83.845,82 | 40.747,56 |
| Recolhimentos previdenciários | 1.016.892,58 | 1.083.202,56 | 275.133,94 |
| Recolhimentos fiscais | 324.479,7 | 289.670,79 | 167.486,04 |

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

| VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 2021 (R\$) | 2022(R\$) | 2023 (R\$) até 28/02 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Decorrentes de execução | 5.102.036,04 | 5.889.757,14 | 1.283.633,62 |
| Decorrentes de acordo | 6.131.521,81 | 4.906.209,57 | 1.550.753,10 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 624.728,39 | 1.038.935,96 | 304.412,82 |



1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: fevereiro/2023

| RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 1* (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo) | | | | | | |
|---|---|-----|--------------------------------------|---|--|--|
| Processo Qtd. RPV pagamento process o Qtd. RPV pagamento no GPREC? (Sim/Não) Qtd. RPV pagamento no GPREC? coluna anterior) Ponderações da Corregedoria | | | | | | |
| 0000327-92.2020.5.11.0007 | 1 | Não | Em execução – não houve pagamento | Vara iniciou procedimento no SISBAJUD em razão da ausência do pagamento pelo Ente Devedor. Sem irregularidades. | | |

^{*}Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

| RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0* | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|
| Processo Qtd. RPV Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC? Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior) Ponderações da Corregedoria | | | | | |
| Nenhum registro encontrado | - | - | - | - | |

^{*}Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

| RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0* | | | | | | | |
|---|------------|--|---|---|--|--|--|
| Processo | Qtd RPV | O pgt. já foi realizado pelo ente devedor? | Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores) | | | |
| Nenhum registro encontrado | 1 | - | - | - | | | |

^{*}Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

| RP com situação "Parcialmente Paga" | | | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------------------------------|--------------------------------|--|--|
| RP | Processo | A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não) | Ponderações da Corregedoria | | |



| - Nenhum registro encontrado | - | - |
|------------------------------|---|---|
|------------------------------|---|---|

^{*}Consulta ao GPREC em 22/março/2023

| Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)* | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| Processo Qtd Otd Data da criação Criação Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento. | | | | | |
| Nenhum registro encontrado | - | - | - | - | |

^{*}Consulta ao GPREC em 22/março/2023

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022

| DESCRIÇÃO | A irregularidade foi corrigida? Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior) |
|--|--|--|
| Demora na baixa do pagamento das RPs no Sistema GPREC (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios) | Sim | Vara adotou as providências para regularização. |
| Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no Sistema GPrec (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios) | Sim | Vara adotou as providências para regularização. |
| Não regularização das RPVs pendentes de quitação na estatística mensal do e-Gestão (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios) | Sim | Vara adotou as providências para regularização. |
| Cobrança de honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público por meio de RP autônoma (em relação às | Sim | Vara adotou as providências para regularização. |



3. SANEAMENTO

Item prejudicado, diante de não terem sido encontradas irregularidades dignas de registro.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

| Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)* | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|---|---|--|
| Processo | Ponderações da Corregedoria | | | | |
| Nenhum registro encontrado | - | 22/3/202 | - | - | |

^{*}Consulta ao GPREC em 22/março/2023

| Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatórios da União pendentes com diligências - mais antigos)* | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------------------|--|
| Processo | Data da solicitaçã o da diligência | Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não) | Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida) | Ponderações da Corregedoria | |
| Nenhum registro encontrado | - | - | - | - | |

^{*}Consulta ao GPREC em 22/março/2023

| Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)* | | | |
|---|----|---|---|
| Processo | RP | Já foi registrado o pagamento no GPREC? | Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores) |



| Nenhum registro | _ | _ | _ |
|-----------------|---|---|---|
| encontrado | | | - |

^{*}Consulta ao GPREC em 22/março/2023

2. SANEAMENTO

Item prejudicado.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa "ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES", constatou que há 21 (VINTE E UM) processos, todos dentro do prazo legal para cumprimento.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de <u>dezembro/2022 até</u> <u>22/03/2023</u>, não houve registro de manifestações no PROAD/OUV para esta Unidade.

RECOMENDAÇÃO:

• Observar o disposto na Recomendação nº 13/2021/SCR, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV — Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2655431), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências contra a 7ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 até a 28/03/2023, conforme conforme demonstrativo abaixo:

| N.º do processo | Objeto | Vara/Juiz/ Servidor | Autuação | Arquivamento | Observações |
|---------------------------|---------------------------|------------------------|-------------|--------------|--|
| 0000124-60.2022.2.00.0511 | Pedido de providências | 7ª VTM | 30/11/20 22 | 15/03/2023 | Pedido de providências para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022 |



| 0000106-39.2022.2.00.0511 | Pedido de providências | 7ª VTM | 27/09/20 22 | - | Pedido de providências para liberação de depósitos no Processo nº 0000646-12. 2010.5.11.00 |
|---------------------------|---------------------------|--------|----------------|---|--|
| | | | | | 07 |

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7º VTM)

O que são boas práticas?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, consequentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias no processo do trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

- "Rapidez no cumprimento das determinações judiciais, o que reduz o tempo de tramitação do processo, principalmente observância dos prazos, que são fielmente cumpridos, em especial a expedição de alvarás para pagamento de crédito;
- Nas audiências é dado o atendimento prioritário aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou com criança de colo;
- Pauta de audiência presencial exclusiva todas terças e quintas-feiras ou inclusão em pauta nos demais dias da semana, caso haja necessidade. Atualmente a pauta nesses dias da semana tem sido preenchida também com processos de audiências virtuais, em razão do número insuficiente de processos de audiências presenciais.
- Sempre que a matéria requerer ou por solicitação das partes, também são realizadas audiências híbridas.
- Nas duas situações, audiência presencial ou híbrida, o (a) magistrado (a) realiza a audiência presencialmente, na unidade judiciária."
- b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

 São utilizados os recursos disponíveis no PJE para melhor gerenciamento e controle dos processos, evitando que fiquem parados em alguma fase. Nesse sentido são realizadas revisões periódicas em todos os agrupadores do PJE, principalmente nos que não possuem movimentação automática.



- Reunião de execuções nas ações com mais de 10 processos em face de um mesmo executado.
- Reuniões periódicas com os servidores para fins de melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados e se necessário revisão das distribuições de tarefas.
- Prazo reduzido para realização das audiências inaugurais;
- Redução do número de processos em execução. Os processos em sua maioria são arquivados com pagamento realizado.
- Definição de tarefas por servidor, o que melhora a qualidade dos serviços prestados, além da especialização nas atividades, reduzindo erros.
- Atualização e repasse de informações aos servidores das modificações que houver ocorrido que impactem a rotina de trabalho.
- Atualização constante dos modelos de expedientes."

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

- Como métodos alternativos de solução de conflitos são realizadas audiências para tentativa de conciliação, tanto no conhecimento, quanto na execução;
- Envio de processos ao CEJUSC para fins de conciliação ou mediação.
- Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparem em juízo para tentativa de conciliação.
- Realização de audiências em processos com recurso interposto.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

 Nos processos que envolvem demandas repetitivas busca-se evitar decisões conflitantes sobre a mesma matéria, ou mesmo racionalizar a solução dos litígios.

e) Outras boas práticas

Resposta:

- Agrupamento de atos executórios de forma a minimizar o tempo de tramitação do processo. Pesquisas patrimoniais realizadas em bloco (INFOJUD, RENAJUD, SNIPER, SISBAJUD);
- Criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação, troca de informações e orientações sobre as atividades a serem executadas.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7º VTM)

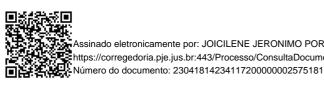
Considerando que a lotação paradigma das unidades judiciárias de primeiro grau em Manaus é de 13 servidores, e considerando ainda que a Vara conta com apenas 12 servidores, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus reivindica a lotação de mais 1 servidor para que possa alcançar a lotação paradigma prevista na RA 219/2116 CNJ (reestruturação administrativa).

Solicita, ainda, que sejam instalados os seguintes equipamentos nas salas de audiência: 5 webcams, 4 suportes para teclado, 3 suportes para mouse e 2 cabos para espelhar 3 telas.

XII - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

| Ord | Item da ata de correição 2022/Processo | Análise da equipe de correição | As determinações já foram cumpridas pela | Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria |
|-----|--|--------------------------------|---|--|
| | | | | |





| | | | vara? Em caso negativo, justifique. | |
|----|---|--|--|---------------------------|
| 01 | V — INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> Determinação; • A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração pendentes, diante da quantidade relevante de processos que ali constam. | Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que todos os embargos de declaração e incidentes na liquidação/execução relacionados na ata de correição foram julgados. | Sim | Determinação cumprida. |
| 02 | V − INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação; • O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal. | Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que todos os processos relacionados na ata de correição foram remetidos para o TRT. | Sim | Determinação cumprida. |
| 03 | V − INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: Determinação; • Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias | Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 verificou-se que não há nenhuma carta precatória relacionada na ata de correição com pendências. | Sim | Determinação cumprida. |

| | expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual. | | | |
|----|--|---|-----|---------------------------|
| 04 | VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ; | Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que em todos os processos relacionados na ata de correição foi regularizada a inserção de CPF/CNPJ. | Sim | Determinação cumprida. |
| 05 | VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados: | Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 foi informado que, conforme detalhado no anexo 01, todas as determinações foram cumpridas pela unidade. | Sim | Determinação cumprida. |

XIII – RECOMENDAÇÕES 2022 E 2023

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no ano de 2022, 07 (SETE) RECOMENDAÇÕES aos magistrados e servidores e, no ano de 2023, até a presente data, 01 (UMA) RECOMENDAÇÃO, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

| RECOMENDAÇÃO | PUBLICAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------|------------|---------|
| | | |



| Recomendação nº 01/2022/SCR | 10/02/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências, considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus. |
|--------------------------------|------------|--|
| Recomendação nº 02/2022/SCR | 13/05/2022 | Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo. |
| Recomendação nº 03/2022/SCR | 27/05/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto n° 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial, como regra geral, especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> |
| Recomendação nº 04/2022/SCR | 27/05/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019. |
| Recomendação nº 05/2022/SCR | 02/06/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento, quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> . |
| Recomendação nº 07/2022/SCR | 27/10/2022 | Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região. |
| Recomendação nº 08/2022/SCR | 16/11/2022 | Recomenda às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a tomada de medidas acerca de créditos considerados ínfimos, identificados pelo Projeto Garimpo e outras providências. |
| Recomendação nº 01/2023/SCR | 13/03/2023 | Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual. |



XIV - RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as <u>recomendações</u> a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE: Recomendação descrita no item + 2.4.2 HORAS DE CAPACITAÇÃO: Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item
- III ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1.
 FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: Recomendações descritas nos itens II, VII, XIV, XIX, XXII e
 XXIII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: Recomendação descrita no item I;
- IV MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: Recomendações;
- V INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Recomendação
- VI EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: Recomendações;
- ORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: Recomendação.
- XIII RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 E 2023.

2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as <u>determinações</u> a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação;
- VI EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações;

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca do requerimento apresentado pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus com relação aos seguintes pontos:

"Considerando que a lotação paradigma das unidades judiciárias de primeiro grau em Manaus é de 13 servidores, e considerando ainda que a Vara conta com apenas 12 servidores, a 7º Vara do Trabalho de Manaus reivindica a lotação de mais 1 servidor para que possa alcançar a lotação paradigma prevista na RA 219/2116 CNJ (reestruturação administrativa)."

Conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ 219/2016 e Tabela de Lotação de Pessoal extraída do portal deste Regional, a unidade correicionada possui lotação paradigma de 13 (treze) servidores.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO



A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 14h, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, pela Diretora de Secretaria, VALDECIMAR BRITO MACIEL, e por mim, RICARDO MARQUES DE LIMA, Diretor da Secretaria da Corregedoria.

Registra-se, ainda, o ótimo trabalho realizado pela Excelentíssima Juíza CAROLINE PITT durante o período em que a Excelentíssima Juíza EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA se encontrava afastada da jurisdição para exercer a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria durante o mandato de 2020/2022 que, sob a sua liderança, dedicação e competência conduziu a Vara de forma exemplar, bem como a Diretora de Secretaria, servidora VALDECIMAR BRITO MACIEL, por sua diligente gestão à frente da equipe de servidores demonstra que essa unidade judiciária se mantém eficiente e justa no exercício do seu papel jurisdicional.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA** Desembargadora do Trabalho Corregedora do TRT da 11ª Região

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) **EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA** Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) **VALDECIMAR BRITO MACIEL** Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) **RICARDO MARQUES DE LIMA** Diretor da Corregedoria Regional

